

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**ADVOCACIA GERAL**

---

LEI N. 1.824/PMC/05

**DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO DO INCRA E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas, localizadas no Bairro do INCRA, que contornam a quadra 74, passam a ser assim denominadas:

Rua Projetada passa a denominar-se **Rua Boaventura Pinto Rabelo**;  
Travessa Projetada passa a denominar-se **Rua Antônio Virgílio Augusto**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 13 de outubro de 2005.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador Geral do Município OAB/RO 1171